



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.126, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**CONVALIDA REPASSE DE RECURSOS
REALIZADO À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE
SÃO JOSÉ – CONVÊNIO Nº 05/2020.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado o repasse financeiro realizado à Associação de Caridade São José, mantenedora do Hospital São José, no Município de Nova Era, no valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A disponibilização dos recursos financeiros descrito no caput do artigo 1º visa a aquisição de um analisador de PH e gases sanguíneos (gasômetro) e um analisador de íons seletivo visando proporcionar um melhor atendimento aos pacientes vítimas do COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.10.302.1011.2143 – 33.50.43.00 – ficha 400

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Nova Era, 13 de agosto de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 13/08/2020.